



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1519/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Festival Cidade da Cultura" a ser celebrado no mês de julho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o Festival Cidade da Cultura tem como propósito transformar São Paulo em uma metrópole que vivencia sua produção cultural de forma democrática e integrada ao desenvolvimento econômico, turístico e social. Mais que um evento artístico, configura-se como uma plataforma capaz de ativar territórios, fortalecer cadeias produtivas e dinamizar economias locais. Desde 2022, suas edições demonstram esse impacto: o Arena da Palavra movimentou livrarias, editoras e pequenos negócios, enquanto o Jam Brasil ativou setores da economia noturna, como som, iluminação, transporte e alimentação. Em 2024, seus idealizadores observaram em Edimburgo o potencial dos grandes festivais para transformar cidades em polos internacionais de turismo e inovação, modelo que inspira a proposta paulistana. A descentralização da programação pretende transformar cada bairro em um polo cultural, ampliando oportunidades para artistas, técnicos, produtores, comércios locais e microempreendedores, além de estimular novos fluxos de circulação e fortalecer economias de bairro. O festival também fomenta o empreendedorismo criativo, ao favorecer parcerias, visibilidade e mercados para profissionais da cultura.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que representa um instrumento estratégico de desenvolvimento urbano, econômico e social, consolidando São Paulo como polo internacional de cultura, turismo e criatividade, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em